



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ao Projeto de Lei nº 120, de 2014, de autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Sueli Guerra.

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa, em 25 de Junho de 2014, o Projeto de Lei nº 120, que “altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo”. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 30 de Junho de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das devidas Comissões.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, para análise e posterior votação.

É do conhecimento dessa relatoria que esta alteração na organização administrativa só vem a contribuir com o serviço público, uma vez que a administração necessita de uma assessoria jurídica e esta Lei só vem complementar o andamento dos trabalhos que já estão sendo realizados.

A Mensagem nº 89 traz esclarecimentos sobre a necessidade desse Projeto de Lei para o bom andamento das ações da Administração Municipal.

No dia 08 de julho, reunidos nesta Comissão, esta relatora apresentou o Relatório com o voto favorável ao PL 120/2014, onde os presentes foram favoráveis ao mesmo. Porém, no dia 21 de julho de 2014, o Poder Executivo apresentou a Mensagem Aditiva Nº 12, apresentando algumas alterações ao PL 120/2014, desta forma o referido Projeto retornou à Comissão de Legislação e Redação.

No dia 14 de agosto o Poder Executivo apresentou o Ofício nº 0705/2014-GAB, solicitando a retirada da Mensagem Aditiva nº 12/2014, portanto o Projeto de Lei retorna à sua redação original.

Compreendendo que, a função do advogado-chefe vai além das suas atribuições inerentes o cargo efetivo, considerando que a função requer imenso empenho e responsabilidade por parte do servidor que irá desempenhar a função de advogado-chefe, esta relatora vota favorável ao PL 120/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DA RELATORA.

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, associamo-nos ao contido nos Pareceres da Comissão de Legislação e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, relativos ao projeto de lei nº 120 de 2014, conforme sua redação original, e votamos favorável pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2014.



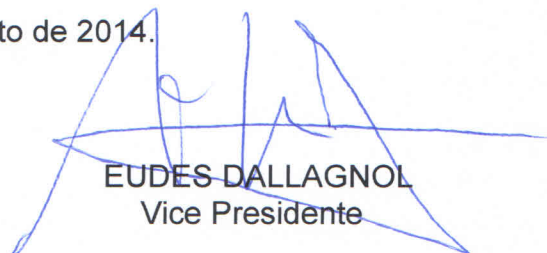
SUELI GUERRA
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, com entendimento que foi retirado a Mensagem Aditiva nº 12, de 21 de Julho de 2014, conforme o Ofício nº 0705/2014-GAB, de 14 de agosto de 2014, de forma que o Projeto de Lei nº 12 na sua forma original, de autoria Poder Executivo, possa ser tramitado nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2014.

Ausente
ODAIR MACCARI
Membro



EUDES DALLAGNOL
Vice Presidente



EDINALDO SANTOS
Membro

Voto Contrário
NEUDI MOSCONI
Secretário



SUELI GUERRA
Membro

PL 120/2014

AUTORIA: Poder Executivo

